



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Of. nº 10/386 - SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 6 de outubro de 2011.

ASSUNTO: ENCAMINHA VETO ÀS EMENDAS DO PROJETO DE LEI Nº 83/2011

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhora Vereadora

O referido Projeto de Lei tem o intuito de dispor sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 44, combinado com o inc. V do art. 59, ambos da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR** todas as emendas aprovadas.

O veto que ora se impõe é balizado por diversos fatores, dentre eles o fato de as emendas aprovadas se demonstrarem descabidas, quando alocam recursos para obras já executadas ou em execução pela TRENURB ou ainda quando referem ações que devem ser contempladas na LOA e não na LDO.

Diante do exposto, cumpre, finalmente, **SANCIONAR** os demais dispositivos legais, os quais estão em consonância com os ditames constitucionais e legais sobre a matéria.

Reiterando nossos elevados protestos de consideração e respeito, subscrevemo-nos, atenciosamente.


TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Ao Senhor

LEONARDO HOFF

Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de

NOVO HAMBURGO - RS